



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

PROCESSO SEI Nº 9079607110000219.000006/2025-82

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aportou neste Setor de Contratações e Aquisições, por intermédio da Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional, o processo CRC/PI nº **9079607110000219.000006/2025-82**

Trata o presente de contratação junto a Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (Acaderncic), para locação de 1 (um) estande institucional, no 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a realizar-se no período de 24 a 26 de setembro de 2025 no Centro de Convenções de Natal, em Natal/RN.

A realização da organização do referido evento está a cargo da Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (Acaderncic).

Foi submetida à Câmara de Desenvolvimento Profissional e Institucional do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Piauí a solicitação de aquisição de estande no referido evento. O Conselheiro relator, Sr. Ricjardeson Rocha Dias, em seu parecer, faz um link entre o plano de Trabalho da sua vice-presidência e o referido evento, “... *Propiciar o desenvolvimento do Programa de Educação Continuada, apoiando a realização do evento e cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, de forma a capacitar o profissional da contabilidade para o eficiente desempenho de suas atividades*”.

A Deliberação da Câmara de Desenvolvimento Profissional n.º 02/2025, aprovou a aquisição do Estande ao 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), condicionado à regular instrução do processo de contratação nos termos da legislação vigente.

O Termo de Referência, elaborado pela Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional, elenca além do objeto, a justificativa da contratação.

Foram retiradas as Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Débitos Trabalhistas, Débitos Estaduais e Certidão de FGTS.

O Departamento de Contabilidade do CRC/PI informa que existe dotação orçamentária para a realização da locação de estande no referido evento.

A Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC) emitiu declaração informando que é a única entidade responsável pela organização do 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista.

Conforme dispõe o § 1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, é necessário demonstrar a inviabilidade de competição por meio de atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo que comprove que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos. A ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (ACADERNCIC), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 08.380.206/0001-04, idealizadora e realizadora do 14º ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA, que será realizado de 24 a 26 de setembro de 2025, na cidade de Natal/RN, com responsabilidade exclusiva pela comercialização dos estandes no Encontro Nacional da Mulher Contabilista e pela negociação dos patrocínios, apresentou Declaração de Exclusividade.

Portanto, diante da exclusividade de fornecimento do presente objeto, entende-se pela contratação direta por inexigibilidade de licitação, configurada a inviabilidade fática, técnica e jurídica de competição, por ser um evento único.

Por todo o exposto, a contratação para a locação de estande no 14º ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA, idealizado e realizado pela ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (ACADERNCIC), CNPJ: 08.380.206/0001-04, devido à sua exclusividade, se enquadra na hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Teresina/PI, data da assinatura digital.

Jailson dos Santos Benício

Chefe do Setor de Contratações e Aquisições

DESPACHO:

De acordo.

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para análise e parecer quanto ao atendimento dos requisitos exigidos, nos termos do inciso III do art. 72 da lei nº 14.133/21.

Alan Kardec Marreiros de Melo

Diretor Executivo em Exercício do CRC/PI



Documento assinado eletronicamente por **Jailson dos Santos Benício, Assistente**, em 23/06/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Kardec Marreiros de Melo, Assistente**, em 24/06/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0892203** e o código CRC **AB83BC94**.